



000046

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE LEILÃO**TIPO MAIOR LANCE
LEILÃO Nº 003/2015**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, às 14:00 horas, na sala de licitações do Município de Capanema, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Leiloeiro Senhor GABRIEL FELIPE CIPRIANI, designado conforme portaria 5580/2013, de 22 de Abril de 2013, para a realização dos atos pertinentes ao LEILÃO Nº 003/2015, DO TIPO MAIOR LANCE, quem tem por objetivo a Venda de 12 (doze) bens móveis, entre veículos e máquinas, pertencentes ao Município de Capanema – PR, no mesmo estado de conservação em que se encontram. O aviso do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no órgão Oficial do Município (O Trombeta), no dia 23 de Outubro de 2015 e no jornal de circulação regional (Jornal de Beltrão) página 7B de 23 de Outubro de 2015. Ato contínuo, foi verbalmente aclarado aos proponentes interessados, conforme critérios estabelecidos no edital, a forma do procedimento do Leilão, desde os lances verbais até a homologação deste. Em seguida foi aberta a fase de lances para cada lote leiloado, cujo os valores dos lances estão devidamente demonstrados em documento em anexo. Foram considerados como lances vencedores chegando-se a seguinte classificação:

LOTE 01
ANDRÉ RICARDO PERETTO – R\$ 4.800,00
LOTE 02
FRANCO BORGES – R\$ 5.700,00
LOTE 03
FRANCO BORGES – R\$ 4.000,00
LOTE 04
GUIDO GRAUNKE – R\$ 5.000,00
LOTE 05
NÃO HOUE INTERESSADO
LOTE 06
FRANCO BORGES – R\$ 4.500,00
LOTE 08
NÃO HOUE INTERESSADO
LOTE 09
NÃO HOUE INTERESSADO
LOTE 10
NÃO HOUE INTERESSADO
LOTE 11
NÃO HOUE INTERESSADO
LOTE 12

André Peretto

Guido

Franco



0000047

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

NÃO HOUVE INTERESSADO

O lote 07 foi retirado pelo leiloeiro do certame por motivos justificados verbalmente na sessão, conforme item 12.2 do Edital. Após a finalização de lances verbais de cada lote, o Leiloeiro conferiu e rubricou os documentos obrigatórios apresentados pelos arrematantes, que foram declarados vencedores. No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo expressa pelos licitantes. O prazo correspondente para o pagamento do(s) objeto(s) não poderá ser superior a 01 (um) dia útil, e serão feitos conforme as opções descritas no item 06 do Edital do Leilão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente em única via que após assinada será remetida ao executivo para homologação.

GABRIEL FELIPE CIPRIANI
Leiloeiro

André Ricardo Peretto
ANDRÉ RICARDO PERETTO

FRANCO BORGES

Guido Graunke

GUIDO GRAUNKE